

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.286, de 4 de maio de 2021.

Homologa a Resolução nº 2.270, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 15 de dezembro de 2020, que altera a Resolução CEPE-UEMS, Nº 2.173, de 4 de agosto de 2020, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, mestrado profissional, da Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.270, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 15 de dezembro de 2020, republicada no DO/MS Nº 10.355, de 18 de dezembro de 2020, p. 61 e 62, que altera a Resolução CEPE-UEMS, n. 2.173, de 4 de agosto de 2020, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, da Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.500
Data 07/05/2021
Página(s) 47